

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO  
PARA CONCESSÃO DE BOLSAS ASSISTENCIAIS ANO LETIVO 2021  
EDITAL nº 01/2020**

O Centro Educacional Franciscano – CEFRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.035.187/0001-21, com sede à Av. São Francisco de Assis, nº 363, Bairro Jundiá, Anápolis/GO, na condição de Entidade Beneficente de Assistência Social, por meio de sua gestora, faz saber que a partir do dia 05 até o dia 30 de outubro de 2020, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Bolsas Assistenciais**, com ingresso no ano letivo de 2021.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado para o preenchimento de Bolsas Assistenciais, que serão distribuídas aos candidatos que se enquadrarem no perfil sócio econômico definido pela Lei 12.101/2009 e que atendam cumulativamente aos demais requisitos e critérios definidos neste Edital, para o ano letivo de 2021, referente ao nível escolar do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

A Bolsa de Estudo correspondente a integralidade da ANUIDADE, relativa ao respectivo nível escolar do **Ensino Fundamental I, II, Ensino Médio (para alunos veteranos) e Ensino Médio (para alunos novatos)** do ano letivo de 2021 em questão, para o candidato selecionado.

A quantidade de bolsas de estudo está estritamente vinculada à proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes, condicionada à efetiva formação da turma e o limite de alunos por sala de aula, sendo devida apenas aos inscritos cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de **um salário mínimo e meio**, além de atendido os demais requisitos.

O procedimento para seleção dos candidatos seguirá as regras constantes na Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014 e Lei nº 10.836/2004, além dos demais aspectos jurídicos aplicáveis.

Em caso de alteração da realidade familiar, o percentual já concedido poderá ser alterado para ajuste da mudança atual apresentada.

**2. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão feitas somente pela Internet, o interessado deverá acessar o site da **REF: [www.refeduc.com.br](http://www.refeduc.com.br)**, opção **“Bolsa de Estudo”** e imprimir formulário para preenchimento e ter acesso a **relação dos documentos exigidos** que deverão ser **digitalizados e encaminhados para o e-mail: [social.sagradoracaodejesus@refeduc.com.br](mailto:social.sagradoracaodejesus@refeduc.com.br)** SOMENTE SERÃO ACEITOS PROCESSOS DIGITALIZADOS E ENVIADOS POR E-MAIL.

A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica na aceitação do que dispõe este Edital, cujas normas não poderá o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

Os candidatos serão selecionados até o limite de Bolsas existentes, para ingresso **exclusivamente** no ano letivo de 2021.

Considerando a pandemia causada pelo COVID-19, e os seu reflexo sócio econômico o PROCESSO SELETIVO estará aberto para os alunos que já tem bolsas assistenciais fazerem a renovação do benefício (alunos veteranos – Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio e para alunos novatos poderão concorrer apenas no Ensino Médio), cujas inscrições iniciam no período que compreende o dia **05 até o dia 30 de outubro de 2020**.

Importante ressaltar que a concessão de bolsa em anos anteriores não assegura a continuidade para o próximo ano letivo, pois esta é realizada com base na análise da situação socioeconômica atual da família, havendo necessidade de nova inscrição a cada ano letivo.

Os candidatos poderão receber a visita domiciliar de Assistente Social da Instituição, que será feita sem aviso prévio ou agendamento, podendo ocorrer a qualquer tempo após a data da entrega da documentação. E, se necessário, o profissional de Assistente Social na avaliação de todo o processo de bolsa, poderá requerer novos documentos.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para os alunos novatos, fica estabelecido como critério de desempate o melhor desempenho pedagógico (com base no boletim escolar apresentado) e menor renda familiar **per capita**.

Para alunos veteranos, quando não for possível formar a mesma quantidade de turma do ano vigente, devido a otimização do espaço, o critério de desempate a ser utilizado para seleção, será o candidato que tiver a melhor nota nas disciplinas de matemática e português, e o segundo critério por eliminação aquele que tiver questões disciplinares registradas no decorrer do ano letivo anterior.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os alunos veteranos **inadimplentes até a data do requerimento de bolsa** serão automaticamente excluídos do processo seletivo e não poderão receber o benefício da bolsa de estudo para o ano da inscrição/matricula.

Uma vez concedida a bolsa assistencial, esta terá validade apenas para o ano letivo de 2021.

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, quando o bolsista:

- a) Deixar de preencher ou omitir informações ao preencher ficha sócio econômica.
- b) Em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável;
- c) Não atingir durante o ano letivo em curso a média mínima exigida no Regimento Escolar para cada bimestre;
- d) Ficar de progressão parcial (independentemente da quantidade de disciplina), durante o ano letivo em curso;
- e) Receber sanção motivada por questões disciplinares registradas que ferem o Regimento Interno Escolar.

A concessão da bolsa de estudo não contempla o fornecimento de uniforme escolar, material escolar, passeios, eventos, lembrancinhas, progressão, 2ª chamada de provas, materiais de uso individual exigido nas listas divulgadas, assim como os livros didáticos, cabendo aos pais e/ou responsáveis a aquisição destes.

Não serão aceitos processos incompletos, sem assinatura do responsável legal, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital o que ensejará seu indeferimento e arquivamento.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O RESULTADO dos selecionados será informado pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus no dia **12 de janeiro de 2021**, a partir das 8h30, e a matrícula somente será efetivada com assinatura do responsável no contrato de prestação de serviços educacionais e termo aditivo (bolsa) **SOMENTE** nos dias **13 e 14/01/2021, para alunos veteranos e no dia 15/01/2021, para novatos**.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

O responsável legal do aluno inscrito poderá apresentar à direção do Colégio, impugnação escrita contra os termos do presente Edital, somente até a data de **04/10/2020**.

**Os Casos omissos serão decididos pelo setor responsável.**

Anápolis, 25 de setembro de 2020.

---

Veanney Monod Emídio Vaz  
Gestor